

## Comissão para discussão sobre a Prática como Componente Curricular (PCC) nas licenciaturas da UFRRJ

### Sugestões:

- A deliberação CEPE 138/2008 determina a quantidade de NEPES que cada curso de graduação deve possuir, além dos períodos em que os mesmos devem aparecer na matriz curricular dos cursos e da carga horária igual a 30h por atividade de NEPE. A comissão sugere que cada curso se comprometa com uma carga horária mínima de 120h de NEPES nas suas matrizes curriculares. No entanto, recomenda que fique a cargo de cada colegiado de curso estabelecer quantos NEPES este deva possuir, qual a carga horária que cada atividade deve ter e em quais períodos da matriz curricular eles devem vigorar.
- A Comissão recomenda que as monografias contemplem um mínimo de 120h, no entanto acredita que a quantidade de atividades de Monografias de Graduação deveria também ser delegada a cada colegiado de curso, assim como a posição das mesmas nos períodos das matrizes curriculares.
- Modificar o § 1º do Art. 6 da deliberação CEPE 138/2008 o qual diz que “A monografia será regulamentada no âmbito de cada curso, devendo resultar em documento a ser apresentado e defendido publicamente e avaliada por uma banca de professores, se formalizando o resultado em ata.” Para: “A monografia será regulamentada no âmbito de cada curso, sendo **facultativa** sua apresentação e defesa pública, porém sempre avaliada por uma banca de professores, se formalizando o resultado em ata/parecer.”
- Os colegiados dos cursos devem ter liberdade também de decidir a posição das disciplinas de “Ensino de” nas suas matrizes curriculares. Sugerimos também aos colegiados que busquem maneiras de estruturar a matriz curricular de forma a favorecer uma articulação dessas disciplinas com os estágios supervisionados.
- No Art.4 da deliberação CEPE 138/2008 há uma descrição da atividade Seminário de Educação e Sociedade. Achamos relevante alterar a parte final “Esta atividade será organizada pela CFPF” para “Esta atividade será organizada pelas coordenações dos cursos de licenciatura”, visto que é dessa forma que esta atividade funciona há anos. Acreditamos que é bastante salutar para as

futuras coordenações de curso, incluir nesse artigo uma série de sugestões de atividades para o Seminário. Em suma o texto do Art. 4 poderia ser reescrito da seguinte forma: *“O **Seminário Educação e Sociedade** é uma atividade acadêmica que será incorporada ou não por decisão do Colegiado do Curso e realizada no primeiro período letivo. Será desenvolvido na forma de atividades presenciais e em comunidades virtuais de discussão e pesquisa sobre os temas selecionados a cada período letivo, relacionados à formação inicial e à carreira do professor da educação básica. Algumas sugestões de atividades para o Seminário de Educação e Sociedade: atividades da Semana de Integração, palestras, feiras e eventos organizados pelo PIBID, PET ou outros projetos inerentes ao curso, pelos alunos dos NEPES (vide Art 5º abaixo), defesas de TCC de alunos da graduação e da pós-graduação, confecção de relatórios etc.”*

- Na descrição dos NEPES, no Art. 5º da deliberação CEPE 138/2008, a comissão considerou muito ambiciosa a afirmação de que os NEPES *“devem resultar em artigos para publicação em Revista Acadêmica (periódicos) ou de caráter Educacional”*. Além do mais, os NEPES foram pensados para integrarem parte da carga horária de PCC, e, portanto, seu objetivo principal deve ser o fazer o aluno pesquisar, elaborar e socializar um material pedagógico, inerente à temática do NEPE definido pelo colegiado do curso. Achamos interessante também que o texto da deliberação dê sugestões de atividades de extensão vinculadas aos NEPES para tentar incluir nestas atividades a terceira perna do tripé ensino-pesquisa-extensão, considerada pela maioria a mais difícil de se contemplar. Fazemos a seguinte sugestão para a redação do Art. 5: *“Os **Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE)** constituem atividades acadêmicas que têm como objetivo geral a articulação dos conhecimentos das áreas específicas com a abordagem pedagógica enfatizando os processos/práticas de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, tendo como característica a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Esta componente curricular deverá resultar na elaboração de produtos didático-pedagógicos relacionados à prática específica dos cursos de licenciatura. Algumas sugestões de produtos finais: softwares, kits e materiais didáticos, sequências didáticas, artigos científicos, vídeos, programas de rádio e TV, hipertextos, blogs, comunidades virtuais de aprendizagem. Algumas sugestões de atividades de socialização (atividades de extensão) dos produtos desenvolvidos nos NEPES: publicações em Revista Virtual a ser criada pela UFRRJ; apresentação dos produtos em eventos, semanas acadêmicas anuais ou visitas guiadas de alunos de escolas de Seropédica à UFRRJ.”*
- Sugerir aos coordenadores dos cursos de graduação que se debrucem sobre as ementas e programas analíticos de disciplinas de seus cursos, fazendo uma atualização dos mesmos (incluindo as bibliografias básica e complementar, segundo as regras de quantitativo de exemplares disponíveis na biblioteca central exigido pelo MEC). Algumas dessas disciplinas podem conter uma

vertente parcial ou até mesmo total de PCC a serem consideradas pelos colegiados dos cursos para a composição das suas 400 horas.

- A deliberação CEPE 138/2008 praticamente “dita” quais são as 400 horas de PCC das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura. Pelas diferentes características de cada curso, acreditamos que ao invés de uniformizar essas horas, seria mais interessante que os próprios colegiados de curso definissem nos seus Projetos Pedagógicos de Curso como seriam estruturadas as suas 400h de PCC, principalmente, pelo fato apontado no item anterior.
- Os docentes da comissão que lecionam disciplinas de “Ensino de” disseram que têm certa dificuldade na condução das suas atividades, pela falta de um estudo teórico-metodológico de questões relativas à prática pedagógica. A matriz curricular das licenciaturas da UFRRJ continha uma disciplina que contemplava esse estudo, mas ela foi extinta com a deliberação 138/2008. Por sua vez, os programas analíticos das disciplinas de “Ensino de” não abordam esse tema. A comissão sugere, portanto, a substituição das disciplinas de “Ensino de” por duas disciplinas, que poderiam se chamar “Didática e Prática de Ensino de”, que contemplariam tanto as questões teóricas da metodologia da prática pedagógica como os aspectos concretos da mesma, abordados nas disciplinas de “Ensino de”.